



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

**REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA
JURÍDICA**

REQUERENTE:		
CNPJ:	Nº REGISTRO NO CREA:	
END.:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
FONE:	CEL.:	
E-MAIL:		

DOCUMENTOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

1. Requerimento preenchido e assinado pelo representante da Pessoa Jurídica;
2. Apresentar um dos documentos relacionados, devidamente registrado no órgão competente:
 - I. Distrato social, registrado na junta comercial ou cartório;
 - II. Cancelamento/extinção da sede, no caso de firma individual/empresário, registrada na junta comercial ou cartório;
 - III. Alteração contratual constando a incorporação da pessoa jurídica, registrada na junta comercial ou cartório;
 - IV. Alteração contratual constando a transferência da matriz ou filial da pessoa jurídica para outro estado, registrada na junta comercial ou cartório
 - V. Alteração contratual, registrada na junta comercial ou cartório, contendo a mudança de objetivo social da razão social, quando constarem as palavras engenharia ou agronomia, e retirando-se todas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema CONFEA/CREA;
 - VI. Recebimento provisório/definitivo de obras/serviços, no caso de pessoas jurídicas com sede em outro estado que requereram registro no Crea-Goiás para execução de obras/serviços com prazos superiores a 180 dias;
 - VII. Baixa da Inscrição Estadual (inscrição municipal, documento expedido pela prefeitura);
 - VIII. Baixa do CNPJ no Ministério da Fazenda (documento expedido pelo Ministério);
 - IX. Certidão de Falência ou sentença do juiz decretando a falência, publicada no Diário Oficial de Goiás;
 - X. Baixa no INSS;
 - XI. Declaração da empresa informando o motivo do cancelamento, no caso de pessoas jurídicas com sede em outro estado, que não consta no Contrato Social/Alteração Contratual a criação de filial no Estado de Goiás.
3. Todos os profissionais que compõem o quadro técnico da empresa deverão informar no sistema do Crea-GO a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto em nome da pessoa jurídica a ser cancelada;
4. Caso a empresa não consiga contactar o profissional para proceder a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto, o Representante Legal da empresa, por meio de declaração, informará a fase da obra/serviço para que o Crea-GO proceda a baixa automática;
5. A empresa com responsável técnico ativo no quadro técnico, deverá protocolar um processo à parte de Baixa de Responsabilidade Técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:

Declaro que estou ciente que:

1. O Crea-GO comunicará o cancelamento do registro da empresa, aos demais Creas, para que procedam a baixa do visto da pessoa jurídica no Regional, bem como ART's registradas;
2. Se os itens 3 e 4 citados acima não forem atendidos e for encontrado no sistema do Crea-GO alguma ART (obra/serviço) em aberto/andamento/diligência, a baixa do documento ocorrerá de forma automática.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos as cópias devem ser autenticadas ou apresentadas com o original, para autenticação do Conselho.
2. Empresas com registro em outro Regional para usufruir do benefício de desconto da anuidade, devem apresentar Certidão de Registro e Quitação do Crea de origem.

Observações: _____

Local/Data:

_____/_____/_____

Identificação e Assinatura do Representante Legal:

_____/_____/_____

Para uso do Crea-GO:

NÚMERO DE PROTOCOLO	CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Data: ____/____/_____	